



**Responsáveis:** Ana Carolina L. Muller (acadêmica) Dalva M. A. Marchese (orientadora)  
Parte integrante de Trabalho de Conclusão de Curso da Fisioterapia da UNISA - 2004  
**05 de outubro de 2004**    **nº. 2**    **tiragem: 200 exemplares**

*“A distribuição natural dos bens não é justa ou injusta; nem é injusto que os homens nasçam em algumas condições particulares dentro da sociedade. O que é justo ou injusto é o modo como as instituições sociais tratam deste fato.”  
(John Rawls, 1979, apud Siqueira, 1998)*

No sentido de complementar aquela idéia inicial de *“tratamento como um todo do indivíduo”*: atendemos nosso paciente realmente da maneira a que ele tem direito? Afinal, o que seria justo? E quais são seus direitos na relação profissional-paciente?

De acordo com Siqueira (1998) a **Justiça** estabelece regras que são assumidas pela pessoa, como uma forma de garantir o seu bem-viver. O **Direito** busca estabelecer o regramento, a aplicação de leis, de uma sociedade delimitada pelas fronteiras do Estado. É justo o que é de direito?

Em Giovanni Berlinguer (1996), citado por Siqueira (1998), encontramos a afirmação: *“Ontem a ética tratava de Justiça, do acesso aos serviços de saúde, dos direitos dos enfermos; hoje, fala-se unicamente da racionalização dos tratamentos médicos”*. Esta afirmação aborda uma questão muito discutida nos dias atuais que diz respeito à banalização moral que permite legitimar decisões políticas de restrição à aplicação de recursos na área da saúde sem o devido retorno, como a redução da mortalidade infantil em países pobres, que tenta amparar-se em teorias de justiça, contra o desejo de resgatar a idéia de que o ser humano há de ter sempre dignidade e não preço.

Na Grécia Antiga, escravista, a justiça era entendida como propriedade natural das coisas, regida por leis naturais e imutáveis, cabendo ao ser humano apenas conhecê-las e respeitá-las; a desigualdade social existia fundamentada em leis que permitiam tal fato. Na República de Platão, na cidade ideal, o súdito devia obediência ao soberano; o enfermo ao médico... Esse entendimento vigorou por muitos séculos.

Na modernidade a justiça deixou de ser concebida como parte integrante de uma lei natural para se tornar um bem decidido por contrato social. A proposta de Locke, substituindo o antigo modelo do ajuste natural pelo contrato individual que prevalecia sobre o Estado, gerou o modelo liberal de medicina instituído no século XIX, transacionada de acordo com as leis de mercado: para as famílias ricas, serviços médicos de alta qualidade; para o estrato intermediário, seguros privados; e para a maioria, sem recursos, a caridade e a misericórdia das Santas Casas de Misericórdia dirigidas pelas freiras católicas. A contraposição imediata foi a proposta de Marx e Engels de uma sociedade humana, igualitária e justa...

onde o Estado oferecesse a todo cidadão, de modo integral e gratuito, a assistência necessária.

Em 1974, John Rawls, buscando uma posição intermediária, procura estabelecer uma teoria de justiça social que integre liberdades civis e políticas com direitos econômicos, sociais e culturais, ou seja, uma justiça com **Equidade** como ele denomina, base da política social-democrata e de grande influência na área da saúde.

Na década de setenta, a Organização Mundial de Saúde (OMS) lançou a campanha “Saúde para todos no ano de 2000”. Esse projeto contava com o empenho de vários governos e seu principal objetivo era reduzir, até final do segundo milênio, a diferença nos indicadores de saúde de países pobres e ricos em, pelo menos, 25%. Em 1998, o que se observou foi a acentuação da diferença dos indicadores. Os países pobres apresentavam uma expectativa de vida média de 20 anos a menos que a dos países ricos, e a mortalidade infantil de 10 a 15 vezes maior. Contudo, quando analisado os indicadores de saúde das classes altas dos países de Terceiro Mundo, verificou-se que os mesmos são comparáveis aos observados nos países de Primeiro Mundo.

E hoje no Brasil? Exerceremos nossa profissão dentro de uma sociedade que tem acesso a justiça, direito e equidade? Siqueira(1998) afirma que *“no Brasil, já é passada a hora de definirmos se desejamos a saúde apresentada no balcão de negócios e mediada por leis de mercado (...), ou a saúde oferecida a todos como um direito universal. Nossa Constituição, ao menos, estabelece no artigo 192 que “a saúde é um direito de todos e um dever do estado.”*

E no meu dia-a-dia, consigo respeitar normas de igualdade? Consigo avaliar adequadamente minha atuação além da formação técnica específica? Consigo avaliar normas de equidade? Respondo adequadamente àquilo que de mim o paciente espera? Consigo perceber o que é justo e o que é direito? Consigo criticar essas percepções?

## SAIBA MAIS

**Iniciação a Bioética**, organizado por Costa, Garrafa e Oselka, publicado pelo Cons. Federal de Medicina em 1998, disponível em [www.portalmedico.org.br](http://www.portalmedico.org.br). Seu capítulo intitulado **O Princípio da Justiça**, escrito por Siqueira (p. 71-80) foi base para o texto apresentado neste boletim.

**Pesquisa Médica – A Ética e a Metodologia**, Sonia Vieira e Willian Saad Hossne, São Paulo: Pioneira, 1998. A importância da pesquisa para o desenvolvimento científico, porém, respeitando os padrões éticos.

**[www.bioetica.ufrgs.br](http://www.bioetica.ufrgs.br)**: Núcleo interinstitucional de Bioética – UFRGS/Porto Alegre. Em *Conceitos Fundamentais em Bioética*, textos que dizem respeito este boletim.

## PARA REFLETIR

"Um estudo sobre anticoncepcionais foi feito com 398 mulheres em San Antonio, Texas. Este estudo tinha como objetivo estudar os possíveis efeitos colaterais de anovulatórios orais. Foram utilizadas quatro marcas comerciais de anticoncepcionais e um placebo. Este último foi utilizado com a finalidade de verificar se as mulheres apresentavam efeitos colaterais de origem psicogênica, como, por exemplo, o enjôo.

Ocorreram dez casos de gravidez indesejada entre a 76 mulheres que receberam placebo. Todas as mulheres que participavam do experimento eram múltiparas, pobres, americanas de origem mexicana e haviam procurado a clínica em busca de um método anticoncepcional."(p.33)

"Para conhecer melhor a história da hepatite e, posteriormente, testar o efeito da gamaglobulina na prevenção e possível melhora da evolução da doença, foi conduzido um experimento na Escola estadual de Willowbrook, no estado de Nova Iorque, instituição esta para pessoas mentalmente retardadas.

Os participantes da pesquisa eram crianças e foram deliberadamente infectadas com o vírus da hepatite. Os pesquisadores defendiam a idéia da infecção deliberada porque, segundo eles, a maioria das crianças adquiria a doença após a internação. Então, argumentavam que era melhor para as crianças serem infectadas em condições controladas, num programa de pesquisa que previa o melhor tratamento possível para a hepatite."(p.32)

(Pesquisa Médica- A Ética e a Metodologia" de Vieira e Hossne)

## DICA

*Trate seu paciente com empatia...Coloque-se no lugar dele!!!!!!*

## ASSISTA!!!

**Filadélfia:** Dirigido por Jonathan Demme. Andrew(Tom Hanks), um jovem e promissor advogado, é despedido sob a justificativa de não ter capacidade de exercer seu cargo, porém, sabe que o real motivo de seu desligamento é a sua doença, a AIDS. Determinado a defender a sua dignidade e a sua reputação profissional, contrata Joe Miller (Denzel Washington), um advogado especializado em casos de ofensas pessoais. Um caso dramático acerca de justiça e direito, juntamente com alguém que pretende vencer seus preconceitos.

(02/10/04 - [www.dvdpt.com/f/filadelfia\\_edicao\\_especial.php](http://www.dvdpt.com/f/filadelfia_edicao_especial.php))

**Uma lição de Amor:** Dirigido por Jessie Nelson. História de um homem devotado que luta com a justiça e a sociedade para manter a guarda de sua filha. Sam Dawson (SEAN PENN) é um pai com deficiência mental que cria sua filha Lucy (DAKOTA FANNING) ajudado por um grupo de amigos bem especial. Ao completar sete anos de idade, Lucy começa a ultrapassar seu pai intelectualmente, e a forte ligação existente entre os dois é ameaçada quando o serviço de assistência social decide que a menina deve ir viver com uma família adotiva. Diante de uma situação em que aparentemente é impossível sair vitorioso, Sam decide enfrentar o sistema legal contando com a ajuda da advogada Rita Harrison (Michelle Pfeiffer), que aceita o caso como um desafio. Juntos, eles se empenharão em convencer o sistema de que Sam merece ter sua filha de volta e criam um vínculo que resulta em um testemunho singular do poder do amor incondicional.

(02/10/04 - [www.cineweb.com.br/trilha/default.asp?idtrilha=10](http://www.cineweb.com.br/trilha/default.asp?idtrilha=10))

**Clube do Imperador:** Numa escola frequentada pela elite americana, o professor idealista William Hundert (Kevin Kline) é conhecido por suas aulas de história cheias de emoção. Tudo caminha bem até o dia em que um de seus alunos, o arrogante Sedgewick Bell (Emile Hirsch), filho de um senador, inicia uma guerra particular com Willian, criticando inclusive seus métodos de ensino. A direção desse emocionante drama é de Michael Hoffman.

(02/10/04 - [www.dvdpt.com/o/o\\_clube\\_do\\_imperador.php](http://www.dvdpt.com/o/o_clube_do_imperador.php))

Não jogue papéis na via pública